



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.436, de 24 de maio de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.468.652,09 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-028 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
01860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-034 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 16.473,58
19260 10148 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv CAIXA - Prog Minha Casa Minha Vida - Proj de Trabalho Social ...	R\$ 16.473,58
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-037 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 130.072,65
02310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 130.072,65
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-043 PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
03030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 400.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.310,23
05830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.310,23
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 2 de 25

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.430.693,61
06090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	384.814,92
06100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.045.878,69

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
06360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	96.000,00
06440 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	96.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	65.000,00
06500 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	65.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	800.000,00
06650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	328.682,42
07040 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	203.682,42
07050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	400.272,06
07830 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00
07840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	300.000,00
07850 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	272,06

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	109.000,00
08870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	109.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-111 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
09380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	119.000,00
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	119.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.1-127 INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	851.291,57
10340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	851.291,57

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.128.0046.2-183 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	800,00
19270 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25 TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200,00
19280 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25 TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
19290 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25 TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 3 de 25

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	71.774,01
19300 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	71.774,01
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10,00
19310 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	10,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	22.824,78
19320 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	22.824,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500,00
19330 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
19340 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	29.825,76
19350 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	R\$	29.825,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			R\$ 5.039.230,67

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	329.421,42
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	R\$	329.421,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ 429.421,42

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-025 CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00
01650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-044 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.973,58
18790 10148 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Conv CAIXA - Prog Minha Casa Minha Vida - Proj de Trabalho Social	R\$	15.973,58

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-076 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.272,59
05490 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.272,59

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.636,49
05670 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	11.000,00
05680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	23.613,48
05690 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	R\$	1.023,01
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.500,00
05700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 4 de 25

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
05750 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educaç.....	R\$	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	80.853,20
05770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	80.853,20
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	20.659,78
05790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação B	R\$	20.659,78
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	5.777,78
05800 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	2.277,78
05810 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.355,00
06110 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	5.355,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-083 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	814.700,00
06140 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	814.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.759,05
06380 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	8.759,05
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	3.000,00
06390 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	50.000,00
06420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.000,00
06430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	416.846,60
06560 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	416.846,60
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	241.988,71
06590 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	14.148,76
06600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	227.839,95
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-085 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	150.000,00
06700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.427,96
06830 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	38.427,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	236.131,68
06960 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	236.131,68
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	81.567,44
06990 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.089,60
07000 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	80.477,84
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.5-090 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.707,04
07370 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	40.707,04
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	68.117,38
07570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação.....	R\$	68.117,38
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	100.000,00
07630 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação.....	R\$	100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 5 de 25

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	354.538,13
07700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação.....	R\$	354.538,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	253.613,15
07730 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	53.613,15
07740 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação.....	R\$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	190.506,34
07760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	10.000,00
07770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	180.506,34
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
08130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-114 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	20.000,00
09490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	119.000,00
09740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	119.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.128.0046.2-183 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
17000 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10,00
17040 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	10,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.412,80
18480 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	1.412,80
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	71.843,85
18530 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	71.843,85
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	10,00
18560 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	10,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	24.447,90
18600 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	24.447,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.700,00
18630 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	2.700,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10,00
18680 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	10,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	28.000,00
18730 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO	R\$	28.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	3.518.366,45

b) recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.520.364,22 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); e

c) recurso proveniente de rendimentos na fonte 10148 - Conv CAIXA - Prog Minha Casa Minha Vida - Proj de Trabalho Social, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 6 de 25

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 429.421,42 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

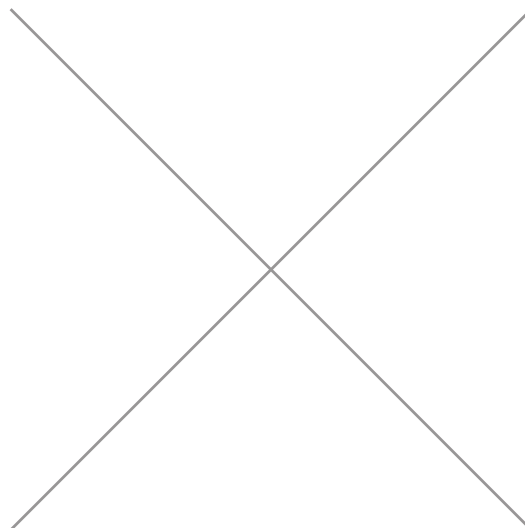
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 7 de 25

DECRETO Nº 477, de 24 de maio de 2022

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/1984, combinado com o § 1º do artigo 5º e o inciso I do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 419/2022, a Lei nº 2.386, de 4 de março de 2022, e o Decreto nº 394, de 7 de março de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 258/2022-INFRA, de 23 de maio de 2022, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, e nos documentos a ele juntados,

DECRETA:

Art. 1º - O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 17.831.424,08 (dezesete milhões oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), fica aumentado em R\$ 1.083.800,00 (um milhão oitenta e três mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 18.915.224,08 (dezoito milhões novecentos e quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), em virtude da transferência de recursos financeiros, através de dotações orçamentárias a ela consignadas, conforme Lei nº 2.386/2022 e Decreto nº 394/2022, para fins de aquisição do seguinte equipamento e veículo:

- I - usina de solos para produção de brita graduada;
- II - veículo tipo pick-up cabine dupla.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 478, de 24 de maio de 2022

Concede permissão de uso de espaço esportivo integrante do patrimônio público municipal ao Bicycross Clube de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 002/2022, de 31 de março de 2022, do Bicycross Clube de Toledo, e no Ofício nº 194/2022-SMEL, de 18 de maio de 2022, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Bicycross Clube de Toledo, inscrito no CNPJ nº 04.028.857/0001-70, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso da Pista de Bicycross de Toledo, situada na Rua Minas Gerais, s/nº, Jardim Porto Alegre, anexo ao Parque Urbano Frei Alceu, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, para a realização de treinamentos e eventos de competições de que a permissionária venha a participar e/ou realizar.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do permitente.

§ 2º - O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o *caput* deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º - O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza da Pista de Bicycross, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ela relativas.

Art. 4º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ela venha a participar:

- I - explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 8 de 25

- II - explorar o serviço de cantina durante tais eventos; e
- III - proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º - Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º - As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de quinze dias após o término da vigência da presente permissão.

Art. 5º - São deveres da permissionária:

- I - zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II - liberar a pista referida no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III - responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso; e
- IV - apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único - Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º - Fica vedado à permissionária:

- I - ceder a pista descrita neste Decreto para terceiros; e
- II - permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º - O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

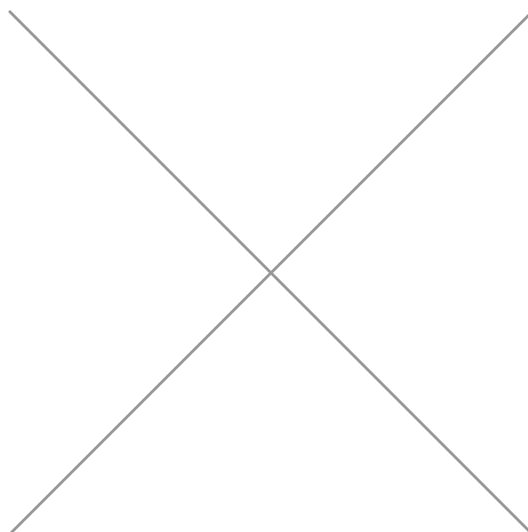
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 9 de 25

PORTARIA Nº 294, de 24 de maio de 2022

Designa **Amanda Juliane Alves** para exercer as funções de secretária geral do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "g" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 740/2022-SMED, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

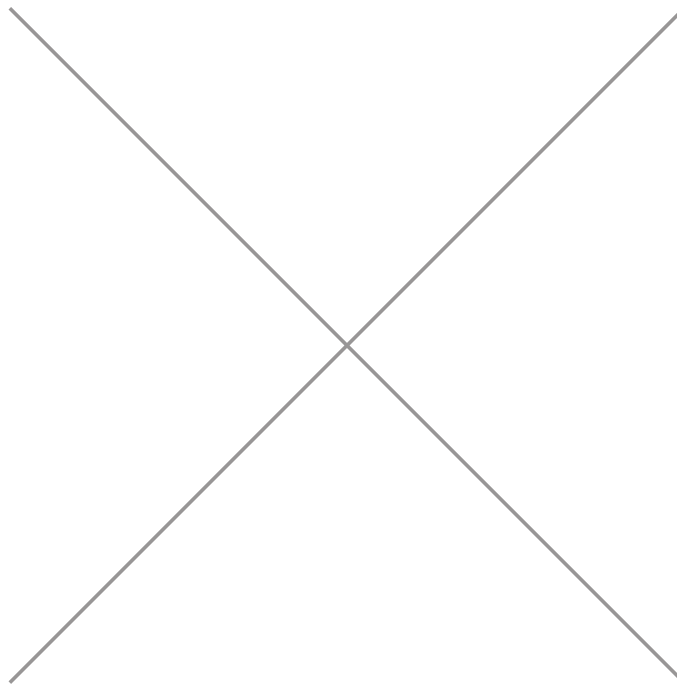
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Amanda Juliane Alves**, lotada na Secretaria da Educação do Município, para exercer as funções de secretária geral do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 10 de 25

PORTARIA SRH N.º 3537, de 24 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 002/2022, da FUNTEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNTEC, CPF n.º 458.356.409-00, MATRICULA 851661, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), viagem a Santa Helena/PR, para participar da Conferência Regional e Rodada de Negócio – Resíduos: Novos Produtos, Novos Destinos, que acontecerá nos dias 25 e 26 de Maio de 2022, na cidade de Santa Helena/PR. Saída prevista de Toledo no dia 25/05/2022, às 06h e retorno previsto em Toledo no dia 26/05/2022, às 15h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3538, de 24 de maio de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 041/2022, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, viagem a São José dos Pinhais/PR, para retirada de 1.000 (mil) cestas básicas. A retirada será realizada na cidade-polo de São José dos Pinhais no dia 25/05/2022 às 10h na Sede da Transportadora São Miguel, localizada na Rua Rafael Pucheti, n.º 50, bairro São Pedro. Saída prevista de Toledo no dia 24/05/2022, às 20h e retorno previsto em Toledo no dia 25/05/2022, às 23h, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 11 de 25

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	055.998.689-07	719461	1,0	300,00
2	JOSÉ ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	025.552.619-90	635881	1,0	220,00
3	EDSON DE SOUSA GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	881.186.909-97	709121	1,0	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 13 de maio de 2022

Estabelece normas para o estacionamento de veículos no pátio interno da Prefeitura Municipal.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade organização do espaço do estacionamento no pátio interno da Prefeitura Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º – A partir desta data, será permitido o estacionamento, no pátio interno da Prefeitura Municipal, na área destinada ao Poder Executivo, somente de veículos de propriedade do Município de Toledo e do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários e Assessores Municipais, devendo ser respeitada a identificação presente em cada vaga.

Parágrafo único – Exclui-se da limitação de que trata o **caput** deste artigo o estacionamento de motocicletas, motonetas e bicicletas, no espaço específico para elas demarcado, nos fundos do prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 12 de 25

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, proprietário do imóvel de cadastro **12519**, do setor 710, quadra 030, lote 119, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 604/2021, conforme determinação dos artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Um mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos (**15 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0394/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ELISANGELA ALMEIDA SCHMIDT 08292156976

OBJETO: Contratação da empresa ELISÂNGELA ALMEIDA SCHMIDT 08292156976, inscrita no CNPJ nº 40.987.543/0001-69, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de show musical com a banda □ Cadillac Dinossauros □, a ser realizado no dia 29 de maio de 2022, durante o 1º Toledo Rock Festival, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 5.500,00 (cinto mil e quinhentos reais) para uma apresentação de no mínimo 60 minutos, estando incluídos os custos com cachê, transporte, hospedagem, alimentação e impostos. Contrato firmado em 24 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATADA: ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Tenente Magalhães, nº 33, Bairro Centro, CEP: 12.830-000

CIDADE: São José do Barreiro ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da empresa ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.077.958/0001-92, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de show musical com a banda "Dead Fish", a ser realizado no dia 27 de maio de 2022, durante o 1º Toledo Rock Festival, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para uma apresentação de no mínimo 60 minutos, estando incluídos os custos com cachê, transporte, hospedagem, alimentação e impostos. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, em Toledo/PR, com início às 22h do dia 27/05 de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATADA: ELISANGELA ALMEIDA SCHMIDT 08292156976

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro Centro, CEP: 84.010-020

CIDADE: Ponta Grossa ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa ELISÂNGELA ALMEIDA SCHMIDT 08292156976, inscrita no CNPJ nº 40.987.543/0001-69, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de show musical com a banda "Cadillac Dinossauros", a ser realizado no dia 29 de maio de 2022, durante o 1º Toledo Rock Festival, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 5.500,00 (cinto mil e quinhentos reais) para uma apresentação de no mínimo 60 minutos, estando incluídos os custos com cachê, transporte, hospedagem, alimentação e impostos. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, em Toledo/PR, com início às 23h do dia 29/05 de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 13 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado não-obrigatório no Município de Toledo, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em Ensino Médio, Técnico, cursos de Graduação e Pós-Graduação, conforme Lei Federal nº 11.788/2008, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR esclarece a quem interessar possa que: Fica alterada a composição do LOTE 001 na plataforma BLL Compras: O LOT E01 com valor de R\$ 7.714.014,62 (composto por dezesseis itens) com valor de referência para a etapa de lances, foi substituído pelo valor de 2,50%, tendo em vista que os lances se darão sobre o valor da taxa administrativa. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 15h00min do dia 26 DE MAIO DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às as 15h00min do dia 26 DE MAIO DE 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h15min do dia 26 DE MAIO DE 2022. Município de Toledo-PR, em 24 de maio de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1032022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, UPA 24horas, Odontologia e Departamento de Vigilância em Saúde a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria da Saúde de Toledo, Estado do Paraná e para atender a demanda do Castramovel, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 09h00min do dia 07 DE JUNHO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.771.522,02 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que objetiva a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, às 15h00, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal.

A audiência também será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/PrefeituradeToledoPR>).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **25 de maio de 2022, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 15 de 25



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



COMUNICADO

Considerando que estava agendada na Câmara Municipal de Toledo, para o dia 26 de maio de 2022, quinta-feira às 14h:00 a realização da 1ª Audiência Pública da Saúde de 2022;

Considerando o afastamento da Secretária de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache;

INFORMAMOS a alteração de data e horário para realização da referida Audiência, sendo a nova data dia 31 de maio de 2022, terça-feira às 15h:00, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

Respeitosamente.

Diane M. Cassaro

DIANE MICHELY CASSARO

Responsável pela Secretaria de Saúde
Portaria nº 292 de 24 de maio de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 16 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

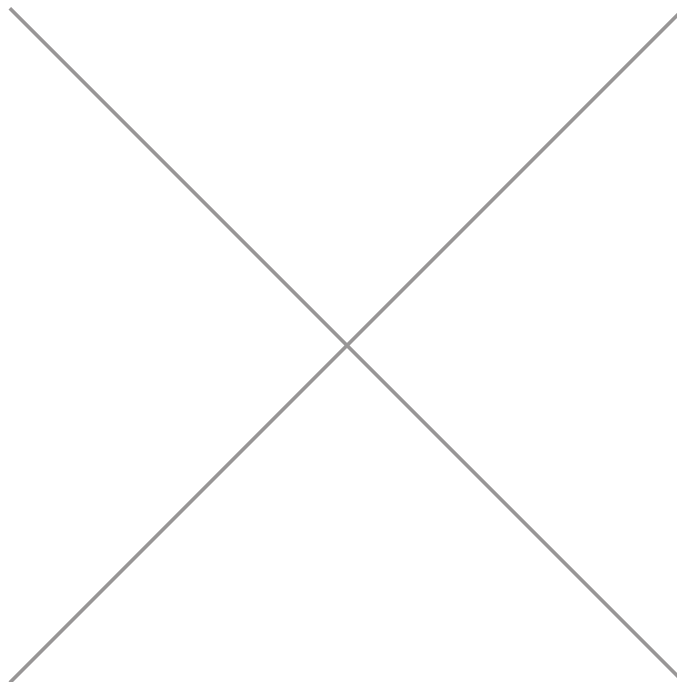
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo. Conforme 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 7/2021, foram reajustados os valores unitários dos seguintes itens: **item nº 1 (açúcar cristal 5 kg)**, de R\$ 15,14 para R\$ 17,96; e **item nº 2 (café extraforte 500 g)**, de R\$ 9,75 para R\$ 13,83. Quanto aos demais itens, permanecem inalterados os preços registrados em 19 de agosto de 2021. Toledo, 19 de maio de 2022.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo. Conforme 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14/2021, fica cancelado a pedido da contratada, com amparo no Inciso II da cláusula XI da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 e conclusões do processo de protocolo nº 321/2022, o item nº 1 - "**Água sanitária, frasco com 5 litros, contendo entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo estável por 6 meses**". Quanto aos demais itens, permanecem inalterados os preços registrados em 19 de outubro de 2021. Toledo, 19 de abril de 2022.





ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 008/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 033/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Ieda Rosa Greselle. Suplente sem direito a voto: Desirée Nicole dos Reis Giordani e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início a reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de abril/2022; 2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de abril/2022; 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de abril/2022; 4) Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa para apresentar a pauta: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de abril/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 29 de abril de 2022, com patrimônio total de R\$ 424.157.913,09 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e novecentos e treze reais e nove centavos), 80,28% dos recursos alocados na renda fixa, 6,29% na renda variável, 7,30% em investimentos estruturados e 6,13% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de abril de 2022 foi negativa em 0,96% frente a uma meta de 1,41%, considerando a meta de INPC + 4,90% a.a., uma diferença negativa de 2,37%. Quanto ao resultado da carteira de investimentos no mês de abril, a carteira do TOLEDOPREV fechou em baixa. Não muito diferente dos meses anteriores, o cenário continua desafiador e a volatilidade dos mercados segue elevada. Os ativos ligados aos fundos estruturados, exterior e renda variável local, fecharam em baixa. O destaque negativo ficou por conta dos investimentos no exterior, e renda variável local, que fechou em forte baixa, motivada pela aversão ao risco e a alta da taxa de juros. A exceção ficou com a renda fixa que mais uma vez fechou no positivo por conta da inflação, e pela alta da Selic, que beneficiam os fundos atrelados ao CDI. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,33% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 78,42% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Após considerações e esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de abril/2022;** a receita total no mês de março foi de R\$ 4.371.040,48 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos). A despesa total foi de R\$ 6.911.365,63 seis milhões e novecentos e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Observa-se uma variação negativa entre a receita e a despesa R\$ 2.540.325,15 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil e trezentos e vinte cinco reais e quinze centavos). Em 31 de março de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 426.907.858,03 (quatrocentos e vinte e seis milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), passando para R\$ 424.371.838,92 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) ao final de abril, uma variação negativa de aproximadamente 0,59%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta. **3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de abril/2022;** o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig, solicitou a Conselheira Franciele Aparecida Kunrath Paes para apresentar os Pareceres do Conselho Fiscal. Ato contínuo, Franciele detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 07/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de abril de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº. 08/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 18 de 25



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de abril, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **4) Assuntos Gerais; a) Informes; (i) Certificação de Conselheiros;** Roseli reforçou a necessidade de realização da nova Certificação RPPS, que o prazo de um ano iniciou em 1º de abril, restando aproximadamente 10 meses para a comprovação das certificações. Informou que além do curso de certificação disponibilizado pela Dolar Bills Educacional no site da ABIPEM, foi enviado através dos Grupos de WhatsApp dos Conselhos uma apostila com material para estudo. Esclareceu que as inscrições para as provas serão realizadas e custeadas pelo RPPS, bastando apenas o conselheiro solicitar a Coordenação do TOLEDOPREV sua inscrição para realização da prova. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 19 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **1º de junho de 2022**, às **08h15min**, na **Central de Conselhos**, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pontos:


PAUTA:

- a) Deliberar sobre as Atas nº 04 e 05/2022 – CMAS;
- b) Deliberar sobre a proposta de LDO da Política de Assistência Social, para o exercício de 2023;
- c) Deliberar sobre a composição e presidência das comissões de trabalho permanentes do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- d) Deliberar sobre a composição e presidência da comissão temporária para revisão do Regimento Interno do CMAS;
- e) Deliberar pela composição da diretoria do CMAS;
- f) Deliberar sobre a indicação de representantes para a Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- g) Deliberar sobre a alteração do nome da Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- h) Deliberar pela prorrogação da inscrição da entidade Ação Social em 90 dias;
- i) Relatório das ações do CMAS da gestão 2019-2022;
- j) Relatório Bimestral dos CREAS – março e abril de 2022;

INFORMES:

- a) Capacitação para os conselheiros/as;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros informes.

Toledo, 24 de junho de 2022.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 20 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 31 de maio de 2022**, às 18h15min, no **Auditório da Central de Conselho Dorival Moreira da Silva**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont - Centro.

PAUTA:

- a) Compromisso de Ajustamento de Conduta da Associação Hospitalar Beneficente do Oeste do Paraná (HOESP) junto ao Município – Superintendente da HOESP;
- b) Deliberação: Apresentação da Normativa Geral Sobre Reagendamentos;
- c) Deliberação: Plano de Ação relativo aplicação dos recursos conforme saldo remanescente referente a Resolução SESA/PR nº 615/2019 e saldo atual referente à resolução SESA/PR nº 1.103/2021
- d) Apreciação e deliberação da Ata: 437/2022
- e) Apreciação e deliberação da Resolução Ad Referendum 020/2022

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas
- b) Criação da Comissão de Organização da XVI Conferencia Municipal de Saúde de Toledo;
- c) Criação da Comissão de Acompanhamento das Propostas Aprovadas na XV Conferencia Municipal de Saúde;
- d) Relatório de visita da UPA
- e) Outros Informes (Capacitação: Comunicação e Conferência de 06 a 08 de junho de 2022)

Toledo, 24 de maio de 2022

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 21 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução **Ad Referendum** nº 20/2022

Toledo, 24 de maio de 2022

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica dos Equipamentos Hospitalares conforme o Convênio 879413/2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *Ad Referendum* a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnico dos Equipamentos Hospitalares a abaixo conforme Convênio 879413/2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Descrição do Equipamento	Marca	Modelo	Nº do patrimônio	Serial	Qtde	Valor unit.	Valor Total
000699-Oxímetro de pulso	Alfamed	Sense 10	2350/2351/2352/ 2353	2193 a 2196	04	R\$ 1.158,46	R\$ 4.633,84
000936-Cardioversor	Instramed	Cardiomax	2378/2385	90181980	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
010893- Autoclave Hospitalar Horizontal	Ortonintese	AC 365	2601	21B003109	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Total							R\$ 234.633,84

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr
85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – GESTÃO 2022-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.145/13, e conforme decisão tomada em Plenária de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, no dia 20 de maio de 2022, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, reconvoça os segmentos da sociedade civil para candidatar-se as vagas em aberto de representante no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo/PR para gestão 2022-2025.

Art. 1º - Ficam convocados os segmentos não governamentais, relacionados abaixo para candidatar-se a vaga em aberto para representante do CMDM:

- a) Associações de moradores, uma da sede e uma do interior, sendo duas vagas para titular e duas vagas para suplente;
- b) Movimentos sociais, clubes de serviço e entidades de defesa dos direitos das mulheres, atentando para a presença de mulheres negras, com deficiência, idosas e de outras minorias, sendo duas vagas para titular e duas vagas para suplente;
- c) Sindicatos sediados no Município, sendo uma vaga para suplente;
- d) Universidade com campus em Toledo, atentando para a participação das estudantes, sendo uma vaga para titular e uma vaga para suplente.

Art. 2º - Fica definido o prazo de até 10 de junho de 2022 para apresentação da documentação na Secretaria Executiva deste conselho, sito à Rua México, 150, Jardim Gisela, sendo:

- a) A entidade representada deverá estar constituída e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos e apresentar documentação que comprove o solicitado;
- b) Anexo I – Ficha de credenciamento;
- c) Anexo II – Ficha de habilitação de segmento da sociedade civil.

II – Em caso de repasse de vaga, será encaminhado ofício para a nova representante classificada, para que apresente a devida documentação nos mesmos termos anteriores.

Solange P. Dalla Rosa

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA
Presidente do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 23 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO I - Ficha de Credenciamento das Conselheiras

Nome completo:
CPF:
RG:
Nome da Entidade ou Segmento:
Classificação: <input type="checkbox"/> Movimentos sociais <input type="checkbox"/> Associação de Moradores <input type="checkbox"/> Universidades <input type="checkbox"/> Sindicatos <input type="checkbox"/> Clubes de serviço <input type="checkbox"/> Entidades de defesa dos direitos das mulheres
E-mail:
Celular/WhatsApp:
Assinatura:



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO II - FICHA DE HABILITAÇÃO DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme preconiza o disposto no art. 4º da Lei nº 2.145/13, venho pelo presente documento informar ciência das condições para composição neste conselho, bem como, afirmar que o segmento apresentado se encontra dentro das regularidades supracitadas.

Nome da Entidade/Organização/Movimento:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Segmento:

- () Movimentos sociais
- () Associação de Moradores
- () Universidades
- () Sindicatos
- () Clubes de serviço
- () Entidades de defesa dos direitos das mulheres



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 25 de Maio de 2022

Edição nº 3.240

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.